

Art. 10. Os casos omissos de autorização e de ordenamento de despesas correntes e investimentos com recursos do Funseg/JE, passam a ser de competência conjunto do Secretário Geral com o Secretário de Finanças.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário. Em especial os limites de delegação de competência e ordenação de despesa com recursos do Funseg/JE definidos na Portaria N°454/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 769/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O §2º do art. 10 da Portaria nº 903, de 31 de maio de 2012, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

(...)

§2º Os demais titulares de cargos de provimento em comissão não incluídos no *caput* deste artigo deverão registrar frequência em ponto eletrônico, salvo quanto aos servidores comissionados lotados nos Gabinetes da Vice-Presidência, do Corregedor Geral da Justiça, dos Desembargadores e do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, que devem cumprir a carga horária semanal determinada nesta Portaria, sujeitando-se a controle especial de frequência.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 773/2013

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria nº 294/2013 que instituiu o Núcleo de Análise, Estudos e Inovação – NUAEI no âmbito da Secretaria de Finanças deste Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude de delegar as competências e responsabilidades para a realização de estudos e fomento do processo de inovação na área financeira, possuindo como diretriz a implementação de ações voltadas para aperfeiçoamento do modelo de arrecadação da Secretaria de Finanças no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art.1º da Portaria nº 301/2013 com a seguinte redação :

“Designar os servidores conforme tabela a seguir, lotados na Secretaria de Finanças - SEFIN, para integrarem o grupo de trabalho de estudo técnico e levantamento de dados estatístico para fins de aperfeiçoamento do modelo de arrecadação, conforme previsto no Art. 2º da Portaria nº 294/2013:

Matricula	Nome	Atividade
98657	Francisco José Sousa da Fonseca	II - Preparar Termo de Referência para realização de procedimento licitatório para contratação de auditoria especializada para realizar conciliação dos valores movimentados com a vigência da Lei nº 14.415, de 23 de julho de 2009, que instituiu o Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário -PIMPJ
7769	Esther Rocha Costa	VII - Preparar conjunto de requisitos para realização de seleção interna de servidores para execução de trabalhos junto à Sefin, registrando banco de intenções para atendimento às necessidades de pessoal técnico com especialização na área financeira;
1210	Jean Ricardo Almeida Filgueira	VIII - Realizar estudo para formação de núcleo de fiscalização das receitas junto à área de arrecadação da Sefin, identificando a necessidade de capacitação, insumos necessários (financeiros, humanos e materiais), normatização, como também preparo de programa anual de fiscalização e inspeção, tanto física quanto virtual.